



PROCESSO	<b>COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA</b>
INTERESSADO	CAU/RR
ASSUNTO	APROVAÇÃO DE ESTUDO SOBRE NOVO ORGANOGRAMA

## DELIBERAÇÃO Nº 011/2016 – ENCAMINHA PARA 52º PLENÁRIA ORDINÁRIA

**EMENTA:** APROVA ESTUDO SOBRE A NECESSIDADE DE NOVO ORGANOGRAMA DE CARGOS E FUNÇÕES DO CAU/RR.

### **DELIBERA:**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas, na sede do CAU-RR, situada na Avenida Santos Dumont, número mil novecentos e cinquenta e dois, bairro trinta e um de março, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. A **16º REUNIÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA**, se reuniu e aprovou por unanimidade que seja realizado um estudo pela Comissão quanto à necessidade de modificação do Organograma de Cargos e Funções dos colaboradores do CAU/RR, devida a proposta apresentada pelo Presidente do CAU/RR. A Comissão solicita que seja encaminhada da Presidência uma justificativa formal para tal solicitação de alteração, explanando seus motivos práticos.

#### **Histórico da votação:**

Sessão Plenária nº: 16º Reunião Ordinária

Data: 14/06/2016

Matéria em Votação: NOVO ORGANOGRAMA DO CAU/RR.

Resultado de Votação: Sim ( 03 ) Não ( ) Abstencões ( ) Ausências ( ) Total (03)

#### **Ocorrências:**

#### **Coordenador da Sessão:**

Eduardo de Oliveira Marques \_\_\_\_\_

#### **Membros da Sessão:**

Roberto Brito Farias \_\_\_\_\_

Luiza Xaud \_\_\_\_\_



PROCESSO	<b>COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - COA</b>
INTERESSADO	CAU/RR
ASSUNTO	ANEXO I

## DOCUMENTAÇÕES DE ANÁLISE DE DELIBERAÇÃO

**EMENTA:** Resolução Nº 101, De 27 De Março De 2015. Capítulo V- Das Informações Contábeis Do CAU/BR E Dos CAU/UF, Capítulo VI -Das Prestações De Contas Anuais Do CAU/BR e dos CAU/UF.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º Os CAU/UF disponibilizarão ao CAU/BR, por meio do sistema informatizado Siscont.net, as informações contábeis trimestrais até último dia útil do segundo mês subsequente ao respectivo trimestre findo.

§ 1º Os CAU/UF deverão encaminhar os saldos finais das contas-correntes para confirmação da conciliação bancária.

§ 2º Caberá ao CAU/BR se manifestar acerca das informações contábeis trimestrais em até 30 (trinta) dias do recebimento.

§ 3º Caberá a cada CAU/UF, frente às manifestações contábeis do CAU/BR, efetuar os ajustes cabíveis.

§ 4º Os CAU/UF encaminharão ao CAU/BR, eletronicamente, o parecer de aprovação pela comissão de planejamento e finanças e pelo plenário do CAU/UF referente às contas trimestrais.

§ 5º No processo de análise trimestral, recomenda-se que as comissões de planejamento e finanças dos CAU/UF analisem:

- I - Plano de ação aprovado;
- II - Demonstrativo de receitas e despesas aprovadas;
- III - Demonstrativo analítico dos processos de despesas abertos no período;
- IV - Demonstrativo analítico dos contratos e convênios firmados e sua execução;
- V - Informações sobre os principais atos e fatos ocorridos no trimestre que mereçam relevância.



§ 6º O CAU/BR analisará as informações contábeis encaminhadas trimestralmente pelos CAU/UF, submetendo-as à deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças (CPF<sub>i</sub>) do CAU/BR, que as encaminhará semestralmente à apreciação do Plenário.

§ 7º Excetua-se do procedimento elencado do § 6º o quarto trimestre de cada ano, visto que as informações contábeis serão apreciadas de forma consolidada na prestação de contas anual.

§ 8º A Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR e suas correspondentes nos CAU/UF, sempre que considerarem necessário, poderão contar com assessoramento de auditoria interna ou externa.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11. Os CAU/UF deverão disponibilizar ao CAU/BR acesso para consulta a todos os módulos informatizados, que envolvam os processos de contabilidade, de compras, contratos, licitações, patrimônio, almoxarifado e demais utilizados pelos CAU/UF.

Art. 12. O atendimento ao disposto nesta Resolução não desobriga os responsáveis ao cumprimento das demais normas reguladoras da gestão de recursos públicos.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CAU/BR.

Art. 14. Revoga-se a Resolução CAU/BR nº 29, de 6 de julho de 2012.

## **ANÁLISES REALIZADAS NO PRIMEIRO TRIMESTRE**

### **I - Plano de ação aprovado;**

O plano de ação foi aprovado no exercício 2015 para o ano de 2016 e homologada pelo CAU/BR. Desta forma, a comissão apreciou a programação para o aprovado neste primeiro trimestre.

### **II - Demonstrativo de receitas e despesas aprovadas;**

Foi analisado pela comissão a análise das receitas, com extrato retirado no dia 31 de março de 2016, e foi aprovado sem ressalvas. Devendo o conselho atender as metas estabelecidas.

As despesas analisadas pela comissão tiveram base no plano de ação aprovado.



**III - Demonstrativo analítico dos processos de despesas abertos no período;**

O conselho encontra-se com processos de licitação em andamento para o exercício, os quais estão previstos para serem concluídos ainda no primeiro semestre de 2016.

Dentre os referidos processos licitatórios, constam os seguintes que merecem maior destaque:

- Assessoria Jurídica;
- Assessoria de TI;
- Reforma do prédio (futura sede) cedido para o CAU/RR pela SPU;
- Aquisição de licença de software para elaboração da Folha de pagamento do CAU/RR;

**IV - Demonstrativo analítico dos contratos e convênios firmados e sua execução;**

Os contratos firmados no primeiro trimestre são provenientes de aditivos por interesse da administração, visando a economicidade e tempestividade de tais serviços.

Dentre os referidos contratos, constam os seguintes que merecem maior destaque:

- Passagens aéreas;
- Assessoria de Comunicação;
- Locação de veículo;

**V - Informações sobre os principais atos e fatos ocorridos no trimestre que mereçam relevância.**

- O retorno das atividades do Presidente do CAU/RR de sua licença por motivo de saúde. Por esse motivo, foi deliberado em plenária que a presidente do CAU/RR em exercício, permanecesse com sua chave de acesso do Banco do Brasil, enquanto os tramites de ativação do atual presidente perante ao banco para autorizar os pagamentos e transferências bancárias estivesse normalizado.
- O conselho encontra-se temporariamente sem assessoria jurídica devido ao encerramento do contrato no mês de janeiro de 2016.